

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 745, de 14 de dezembro de 2023**

Aprovação do Projeto “Piscicultura, produção de hortaliças e de mudas nativas através de ferti-irrigação como alternativa de renda na região de Pedra Corrida – Periquito/MG” da Associação de Pescadores Ilheiros de Pedra Corrida – ASPIPEC, PG16.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 117 e 123 do TTAC, a Nota Técnica CTEI nº 140/2023 da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), o Plano de Trabalho do Projeto “Piscicultura, produção de hortaliças e de mudas nativas através de ferti-irrigação como alternativa de renda na região de Pedra Corrida – Periquito/MG” da Associação de Pescadores Ilheiros de Pedra Corrida – ASPIPEC, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprova o projeto de “Piscicultura, produção de hortaliças e de mudas nativas através de ferti-irrigação como alternativa de renda na região de Pedra Corrida – Periquito/MG” da Associação de Pescadores Ilheiros de Pedra Corrida – ASPIPEC, no âmbito do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras - PG 16, conforme recomendado por meio da Nota Técnica CTEI nº 140/2023.
2. O orçamento estimado é de R\$ 499.673,18 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos), voltados para o financiamento do projeto, com recursos reparatórios.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 22/12/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17854786** e o código CRC **C582DEAA**.